

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Da Sra. CELINA LEÃO E OUTRAS)

Inscribe no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Laudelina de Campos Melo.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de **Laudelina de Campos Melo** no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Lei n.º 11.597, de 29 de novembro de 2007, institui o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, que se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. O Panteão é depositário de um livro de aço no qual se registram os nomes dos brasileiros e brasileiras que tiveram destaque na história do país, de modo que a sua memória seja preservada para as futuras gerações. E **Laudelina de Campos Melo** faz juz à esta homenagem pela justificativa que se segue.

Apesar da participação das mulheres em todas as lutas libertárias em nosso país, apenas Antônia Alves Feitosa (Jovita Feitosa), Ana Maria de Jesus Ribeiro (Anita Garibaldi), Anna Justina



Ferreira Néri (Ana Néri), Bárbara Pereira de Alencar, Clara Camarão, Dandara dos Palmares, Luiza Mahin, Maria Felipa de Oliveira, Maria Quitéria de Jesus Medeiros, Sórora Joana Angélica de Jesus, Zuleika Angel Jones (Zuzu Angel), tiveram seus nomes reconhecidos como heroínas da Pátria. O presente Projeto de Lei pretende homenagear **Laudelina de Campos Melo**, ao propor a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Laudelina de Campos Melo é a pioneira na luta por direitos de trabalhadores e trabalhadoras domésticas no Brasil e foi graças a ela e sua busca por melhores condições de trabalho que esta categoria surgiu como movimento sindical em 1936, na cidade de Santos.

Em 2019, o Brasil registrou recorde no número de trabalhadores domésticos, mais de 6 milhões, segundo o IBGE, sendo que deste total, são pelo menos 4,5 milhões sem carteira assinada, representando 7 em cada dez trabalhadores. Além disso, a remuneração em 2019 foi a menor desde 2015.

Se considerarmos a pandemia de Covid-19, a categoria ficou ainda mais desprotegida. A primeira morte registrada no país por covid-19 foi de uma empregada doméstica, que foi infectada pelos patrões, que haviam contraído a doença em viagem para fora do país¹. Durante a pandemia, mais de 1,7 milhão de postos de trabalho nesse setor foram destruídos no país². Pesquisa aponta que 39% dos patrões dispensaram diaristas sem pagamento durante a pandemia³.

Laudelina de Campos Melo nasceu na cidade mineira de Poços de Caldas em 12 de outubro de 1904, menos de 20 anos depois da abolição da escravatura no país, em 1888. Ela começou a

1 <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>

2 <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,trabalho-domestico-perde-1-7-milhao-de-postos,70003532299>

3 <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52375292>



trabalhar aos sete anos de idade, abandonou a escola para cuidar dos irmãos enquanto a mãe trabalhava e aos 16 anos passou a atuar de organizações sociais do movimento negro, onde foi eleita Presidenta do “Clube 13 de Maio”, agremiação que promovia atividades recreativas e políticas entre a comunidade negra da sua cidade.

Aos 18 anos se mudou para São Paulo, onde se casou. Em 1924 se mudou para Santos, onde participou, junto com seu marido da agremiação “Saúde de Campinas”, grupo cultural negro de Santos. Em 1938, separada do marido e com dois filhos, assumiu seu protagonismo nos movimentos populares. Se filiou ao Partido Comunista Brasileiro em 1936, mesmo ano que fundou a primeira Associação de Trabalhadores Domésticos do país. Na mesma época, na década de 1930, militou pela Frente Negra Brasileira (FNB), a maior associação da história do movimento negro, que chegou a ter 30 mil filiados ao longo da década.

A associação entre a escravidão, o trabalho doméstico e as pessoas negras eram muito presente na sociedade à época, pois só tinha quatro décadas que a escravidão tinha sido abolida no país. A atuação de Laudelina no movimento sindical foi fundamental para a organização da categoria na busca dos seus direitos, além do seu debate sobre o preconceito racial e sobre a discriminação contra as mulheres.⁴

A Associação de Trabalhadores Domésticos foi fechada durante o Estado Novo e voltou a funcionar somente uma década depois, em 1946. Em 1955, Laudelina se mudou para Campinas, ingressando para o movimento negro da cidade e participou de atividades culturais, inclusive criando uma escola de música e de balé na cidade.

Laudelina trabalhou como empregada doméstica até 1954, em Campinas, quando montou uma pensão e começou a vender

4 MELO, Laudelina de Campos. Entrevista a Maria Dutra de Lima. Arquivo Edgard Leuenroth 1990.



salgados em campos de futebol da cidade. Com independência financeira, se dedicou integralmente à militância sindical e cultural, promovendo em 1957 o Baile Pérola Negra, no Teatro Municipal de Campinas, para as jovens negras debutantes. Também criou o Sindicato/Associação das Domésticas de Campinas, onde atuava pela alfabetização, para promover conscientização, entendimento das leis trabalhistas e reivindicação dos direitos de classe; e atividades solidárias entre as trabalhadoras domésticas.

A partir de 1962 foi convidada para participar da organização de diversas associações da categoria, como em São Paulo e no Rio de Janeiro. Em 1964, quando o Regime Militar foi instalado no país, Laudelina passou a atuar no interior da igreja progressista, nas comunidades eclesiais de base. Com a paralização das atividades da Associação de Campinas entre 1968 e 1979, Laudelina continuou na defesa das domésticas e virou uma referência nacional na luta pelos direitos da categoria. Em 1982, Laudelina ajudou na reestruturação da Associação em Campinas, possibilitando que ela se transformasse em sindicato após o fim do Regime Militar, em 20 de novembro de 1988. Laudelina morreu em 1991, aos 86 anos de idade, em Campinas, deixando sua casa para o sindicato de Campinas.

A atuação de Laudelina foi essencial para a categoria, e por extensão às mulheres negras, pois as trabalhadoras domésticas não tinham direito à sindicalização e nem eram protegidas pela legislação vigente. Mesmo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que unificou em 1943 as leis trabalhistas existentes, não trouxe benefícios para os trabalhadores domésticos. Sua luta contribuiu para que a categoria garantisse o direito à carteira assinada e previdência social em 1972, mas ainda com sérias restrições aos trabalhadores domésticos. E somente em 2013, com a aprovação da chamada PEC das Domésticas, os trabalhadores domésticos passariam a ter direito a benefícios semelhantes aos de outras categorias profissionais, como



jornada de trabalho de 44 horas semanais, com limite de oito horas diárias, e o pagamento de hora-extra.

Em 12 de outubro de 2020, mais de 80 anos depois do marco na atuação de Laudelina, o doodle do Google homenageou Laudelina no dia em que ela completaria 116 anos.⁵

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a sua aprovação

Sala das Sessões, em de de 2021.

DEPUTADA CELINA LEÃO

⁵ <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/10/12/laudelina-de-campos-melo-e-homenageada-em-doodle-do-google.ghtml>





Projeto de Lei **(Da Sra. Celina Leão)**

Inscreve no Livro de Heróis e
Heroínas da Pátria o nome de Laudelina de
Campos Melo.

Assinaram eletronicamente o documento CD214825560100, nesta ordem:

- 1 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 2 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 5 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 6 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 7 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 8 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 9 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 10 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 11 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 12 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 13 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 14 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 15 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 16 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 17 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 18 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 19 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 20 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 21 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 22 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 23 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 24 Dep. Dulce Miranda (MDB/TO)
- 25 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)



- 26 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 27 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 28 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 29 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 30 Dep. Rejane Dias (PT/PI)

